



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2026
MODO DE DISPUTA ABERTO**

1. EDITAL EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **MUNICÍPIO DE ARAÚÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.095.260/0001-30, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº 63, Bairro: Centro – CEP 49.220-000 – Estado de Sergipe, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. Fábio Manoel Andrade Costa**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada por seu Secretário o **Sr. JOSÉ DA SILVA GOIS NETO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 447/2026, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, de acordo com Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014. e o Decreto nº. 457/2024 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais.

- 2.1. O certame será realizado através do site www.licitanet.com.br, nas datas e horários indicados a seguir:
- 2.2. O edital e demais atos pertencentes ao certame poderá ser obtido através do site oficial do Município araua.se.gov.br, ainda através do site www.licitanet.com.br.
- 2.3. **Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 18/03/2026.**

3. OBJETO

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS PARA EQUIPAR INTEGRALMENTE A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚÁ/SE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.**

4. PARTICIPAÇÃO

- 3.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário **IMPEDIMENTO** da proponente, no referido certame;
- 3.2. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA)**;
- 3.3. Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA)**;
- 3.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 3.4.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

3.4.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.4.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.5. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

3.4.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

3.4.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4.8. O impedimento de que trata o item 3.4.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME E EPP

3.6.1. Será observado e assegurado tratamento diferenciado concedido às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP na participação em certames licitatórios deste Município, conforme determina a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, em especial o previsto nos artigos 43 a 45 da referida lei e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014.

3.6.2. Será desclassificada/inabilitada a empresa que fizer uso dos benefícios concedidos às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP por ocasião de participação em certames licitatórios deste Município, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, no ano fiscal anterior, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos na referida lei.

3.6.3. A utilização indevida dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 configura fraude ao certame, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com o Município de Arauá, nos termos das SANÇÕES previstas.



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

3.6.4. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.6.5. Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme esclarecimentos abaixo:

3.6.5.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

3.6.5.2. Para efeito do disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á conforme as disposições do item 6.24.

3.6.6. Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e equiparadas àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com valor até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no item 5.6.1 deste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, **PROPOSTA** com a **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”**, incluindo **QUANTIDADE e PREÇO (CONFORME SOLICITA O SISTEMA)**, até o horário limite pré-definido no preâmbulo deste instrumento, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

4.2. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

4.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos) deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.9. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.10. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.11. O mero envio da documentação não conferirá às proponentes qualquer direito contra o Município de Arauá, observadas as prescrições da legislação específica.

4.11.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 5.7 As propostas digitadas no sistema NÃO DEVEM CONTER IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE (sob pena de desclassificação), visando atender ao princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das mesmas. Todavia, as propostas anexadas (físicas) junto aos documentos de habilitação devem conter todos os dados da licitante, conforme modelo (anexo III);**
- 5.8. A proposta deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução dos serviços e aplicação de eventual sanção à adjudicatária, se for o caso;
- 5.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, sendo desconsiderada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5.10. JUNTO A PROPOSTA, DEVERÃO SER ENVIADOS PROSPECTOS DOS ITENS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO .

5.11. Para os itens 04, 07, 16, classificados como mobiliário planejado/sob medida, o licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, o respectivo Projeto Técnico detalhado, contendo no mínimo: desenhos técnicos com dimensões, especificação de materiais, acabamentos, ferragens, sistema construtivo e indicação de cores.

5.11.1. O projeto será analisado pelo Projetista Técnico, com a finalidade de verificar a conformidade estética, funcional, ergonômica e material com o Guia Técnico de Especificação de Mobiliário e com o Projeto de Layout aprovado.

5.11.2 A não apresentação do Projeto Técnico ou a sua desconformidade com as especificações estabelecidas implicará desclassificação da proposta quanto aos respectivos itens.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10. A etapa de lances da sessão pública **terá duração de dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no (<https://licitanet.com.br/>) quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço;
- 6.21. Para efeito do disposto no subitem 6.20 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 6.22. A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço;
- 6.23. Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.22, serão convocadas as remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do subitem 6.20 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.20, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 6.25. Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 6.20 a 6.24, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚÁ**

6.26. O disposto nos subitens 6.20 a 6.24, somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28 O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.29 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço comprovadamente inexequível;

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

7.6.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

7.6.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

7.6.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

7.6.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

7.6.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância;

7.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚÁ

8.1 Os documentos de habilitação, relacionados no subitem 8.21, deverão ser cadastrados previamente no sistema, no momento em que, o licitante cadastre sua proposta de preços. A visualização dos documentos cadastrados pelas interessadas ficará indisponível para os demais participantes, inclusive para o Pregoeiro;
8.2 Após a etapa competitiva, quando da declaração da empresa vencedora da licitação, os documentos de habilitação cadastrados no sistema, serão automaticamente disponibilizados para a verificação do Pregoeiro;
8.3 Considerando-se que toda a documentação requerida pode ter sua autenticidade consultada eletronicamente, não se fará necessário o envio de cópias autenticadas.

8.4 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.5 Possuir Cadastro no Portal <https://licitanet.com.br/>;

8.6 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.7 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.8 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.9 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.10 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.11. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do <https://licitanet.com.br/>, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

8.14. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do <https://licitanet.com.br/>, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

8.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.20. Vale ressaltar que:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.21. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.22. Habilitação jurídica:

8.22.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

8.22.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício; 8.22.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

8.22.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.22.5. Para as sociedades empresárias: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.22.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.23. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.23.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.23.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

8.23.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006

8.23.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.23.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.23.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.23.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.23.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚÁ**

8.24. Qualificação Econômico-Financeira.

8.24.1. Certidão negativa de feitos sobre falência ou concordata (natureza Cível), expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.25. Qualificação Técnica

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu produto (s) similar(es) ao(s) especificado(s) no Termo de Referência Anexo - II deste edital, bem como atestando a aptidão para o desempenho de atividade(s) pertinente(s) e compatível(is) com o fornecimento, objeto desta licitação.

b) Certificação do Produto – Cadeiras de Escritório para os itens 29,30, 32 e 33.

Para os itens 29, 30, 32, 33, que são classificados como cadeiras de escritório (cadeira giratória operacional, cadeira executiva, cadeira presidente e demais modelos com regulagem para uso contínuo), deverá ser apresentada, na fase de habilitação, Certificação ou Laudo de Ensaio que comprove atendimento à ABNT NBR 13962, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou por organismo de certificação reconhecido.

8.26. Documentos Complementares:

8.26.1 O licitante deverá declarar:

8.26.2 que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.26.3. que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital;

8.26.4 O enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital.

8.27. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista no item 8.28, deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

8.28. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

8.29. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.

8.30. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

8.31.1 Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

8.31.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

8.31.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.32. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado do Município pelo Pregoeiro ou Equipe de apoio

8.33. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

8.34. A existência de restrição relativamente à **regularidade fiscal e trabalhista** não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.34.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.35. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.36. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.37. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.38. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.39. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Cabe recurso em face de:

10.1.1. julgamento das propostas;

10.1.2. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

10.1.3. anulação ou revogação da licitação

10.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

10.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

10.2.2. a apreciação se dará em fase única.

10.2.3. declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de no mínimo **10 (DEZ) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

10.2.4. a falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

10.2.5. não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

10.2.6. o pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.2.7. o licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

10.2.8. para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

10.2.9. as intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.2.10. o acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no <https://licitanet.com.br/>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, o objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, será firmado **Contrato ou emitido instrumento equivalente**.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚÁ

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

14.4. Havendo formalização de contrato, o **prazo do contrato será de 12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do **art. 107, da Lei 14.133/2021**.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

As regras referentes ao Registro de Preços, Órgão Gerenciador e Participantes são as que constam da Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO REAJUSTAMENTO

16.1.1 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

16.1.2 O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

16.1.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

16.1.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

16.1.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

16.1.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

16.1.7. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.8. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚÁ**

16.1.9. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. O Contrato ou outro instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. A execução do Contrato ou outro instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

17.2.1. O fiscal do contrato ou outro instrumento equivalente anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.2.2. O fiscal do contrato ou outro instrumento equivalente informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

17.2.3. O fiscal do contrato ou outro instrumento equivalente será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

17.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

17.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

17.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

17.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

17.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

17.6.2. Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

17.6.3. Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;

II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;

IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;

V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

17.6.4. Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

17.6.5. O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

17.6.6. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do serviço.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. São obrigações da contratante:

18.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

18.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

18.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

18.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório e deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente ata/contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

18.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

18.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

18.2.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

18.2.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhores técnicas vigentes, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

19. DO PAGAMENTO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚÁ**

19.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

19.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.7. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

19.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 19.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 20.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 19.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 20.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 19.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Arauá, pelo prazo de 3 (três) anos.
- 20.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 20.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 20.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
- 20.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 20.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
- 20.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 20.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 20.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 20.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 20.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 20.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 20.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.licitanet.com.br
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema do LICITANET no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJO**

- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitanet.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 21.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 21.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- 22.11. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
- 22.12. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entresi, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 22.13. O órgão solicitante poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 22.14. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação;
- 22.15. A(s) vencedora(es) desta licitação deverá(ão), durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;
- 22.16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

22.17. O Município de Arauá reserva-se o direito de:

- a) Revogar o processo, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
- b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando tal alteração não afetar a formulação das mesmas;
- c) Adiar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.

22.18. O Município de Arauá poderá cancelar a Nota de Empenho que viera ser emitida, em decorrência desta licitação e rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

- a) For requerida ou decretada a falência ou liquidação da Contratada, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;
- b) A contratada for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;
- c) Em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

22.19. Em caso de concordata, o contrato poderá ser mantido, se a contratada oferecer garantia que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas.

22.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.22. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, e, também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal da Transparência araua.se.gov.br

22.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – GUIA TÉCNICO DE ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO V- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Arauá/SE, 03 de março de 2026.

**JOSÉ DA SILVA GOIS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Ratifico o presente Edital.

Em ____/____/____.

Fábio Manoel Andrade Costa
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(O Estudo Técnico Preliminar se encontra em documento apartado nos autos deste processo)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

(O Termo de Referência se encontra em documento apartado nos autos deste processo)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

ANEXO III – GUIA TÉCNICO DE ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO

(O GUIA TÉCNICO DE ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO se encontra em documento apartado nos autos deste processo)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Nome do Representante Legal: _____ RG _____ e CPF: _____

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º _____/_____

ITEM ____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	------------	-------------------	-------------

1. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.

2. Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances,

estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento dos produtos, tais como: impostos, taxas, transporte, acomodação, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que por ventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

3. Declaro que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada.

4. O prazo máximo para entrega dos produtos será de ____ **dias**, contados a partir da solicitação da Contratante.

5. O valor da proposta é de R\$ _____, nos termos acima.

Araújo/SE, ____ de ____ de ____.

(Carimbo e Assinatura do Representante legal da Empresa)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

ANEXO V – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/2026

O **MUNICÍPIO DE ARAUÁ**, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.095.260/0001-30, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº 63, Bairro: Centro – CEP 49.220-000 – Estado de Sergipe, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. Fábio Manoel Andrade Costa**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/20...., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS PARA EQUIPAR INTEGRALMENTE A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ/SE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
CONTATO:					
Item	Especificação / Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão a ata de registro de preços decorrente desta licitação;

4.2. Vedação a acréscimo de quantitativo:

4.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, prorrogável por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023, contados a partir da data da sua assinatura.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.6.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.6.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

5.6.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7. O registro a que se refere o item 5.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 5.6.2 “a”** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

5.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9**.

5.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.11.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no **item 5.9**, observando o item 5.9 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.14. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o **item 5.6.2 “a”**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.14.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.14.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.15. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚÁ**

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 9**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 5.9**.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 9.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 7.2** e no **item 7.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚÁ**

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do **item 8.3**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADO

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;
ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 – A aquisição será feita através de ordem de fornecimento expedida pela Secretaria solicitante.

10.2. As parcelas serão entregues em até 20 (vinte) dias úteis após a data de envio da ordem de fornecimento, conforme a demanda da contratada.

10.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Administração de Arauá/SE, Praça Getúlio Vargas, 63 – Centro, Arauá - SE, 49200-000.

10.5. 10.5 – Após o recebimento os produtos serão submetidos ao teste de “controle de qualidade”, devendo a contratada, quando solicitado, substituir prontamente os produtos que por ventura não atendam aos requisitos estabelecidos nas especificações devidamente descritas, sob pena das sanções cabíveis, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas.

10.6 – Para efeito de recebimento dos produtos será observada as quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência e anexos.

10.7 – O (s) fornecedor (es) assumir (ao) a responsabilidade pelos produtos cotados e classificados em perfeitas condições de consumo de acordo com as especificações solicitadas. Sendo constatada alguma irregularidade o fornecedor fica obrigado de imediato a repor os produtos.

10.8 – Sempre que receber a Ordem de Fornecimento, confirmar o recebimento e informar a possível data de entrega.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 9.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Arauá(SE), ____de _____ de _____

MUNICPIO DE ARAUÁ

Órgão Gerenciador

Fábio Manoel Andrade Costa

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EMPRESA



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS PARA EQUIPAR INTEGRALMENTE A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ/SE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

Referência: Estudo Técnico Preliminar (ETP) – 02 de fevereiro de 2026

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. INTRODUÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	DETALHAMENTO
Processo Administrativo	
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Critério de Julgamento	Menor Preço Individual por Item
Regime de Execução	Empreitada por Preço Unitário
Valor Global Estimado	R\$ 332.554,92 (Trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)
Unidade Requisitante	Secretarias de Administração e Planejamento.

2. OBJETO

O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS PARA EQUIPAR INTEGRALMENTE A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ/SE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.**

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

A contratação é justificada pela necessidade de **substituir e complementar** o mobiliário obsoleto, sendo esta a primeira grande reforma estrutural em **30 anos**. O objetivo primário é garantir a **padronização**, a **adequação ergonômica** (combatendo o risco ocupacional) e a **modernização da imagem institucional**, com foco na durabilidade e facilidade de manutenção (peças de reposição).

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUALIDADE

4.1. Especificações Mínimas e Sustentabilidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de uma unidade de Aparador (120 cm) , a ser posicionado na parede lateral, abaixo da TV. O móvel possui dimensões de 120 cm de largura, 76,5 cm de altura e 33,2 cm de profundidade, e é fabricado em MDF/MDP de 15 mm com acabamento em Pintura UV. O aparador deve ter quatro portas com dobradiças metálicas, duas prateleiras internas e pés na cor Freijó. A cor da parte superior e dos pés deve ser em tom de madeira. O mobiliário é de instalação livre no piso e não requer fixação permanente. A garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto.	UN	1		R\$ 865,58	R\$ 865,58
2	Fornecimento de Armário de Cozinha Modular. O conjunto possui 230 cm de largura, altura da torre quente de 222,3 cm e altura dos balcões de 89,5 cm. Composição: 1 aéreo de 80 cm, 2 nichos horizontais de 79,8 cm, 2 balcões de 80 cm com tampos em MDP 25 mm e 1 Torre Quente de 70 cm com nicho para micro-ondas/forno. Estrutura em MDF 15 mm, acabamento Melamínico BP + Pintura UV, módulos com acabamento em 45°, dobradiças metálicas 35 mm, puxadores cava, gavetas com corrediças telescópicas e pés em polipropileno. Instalação mista (livre no piso + fixo na parede). Garantia legal de 90 dias. Os detalhes e referências do objeto estão no documento; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UN	2		R\$ 5.690,75	R\$ 11.381,50
3	Fornecimento de Armário Aéreo. O armário possui as seguintes dimensões: 160 cm de largura, 68 cm de altura e 38 cm de profundidade. A estrutura é em MDP de 15 mm de espessura, com revestimento em Melamínico de Baixa Pressão (BP) e escala de brilho Fosco. O item possui quatro portas de bater em MDP de 12 mm e duas prateleiras internas. O mobiliário é de instalação fixa na parede por meio de ferragens adequadas e a garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UND	3		R\$ 4.530,50	R\$ 13.591,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

4	Fornecimento de Armário Aéreo para Escritório. O armário possui as seguintes dimensões: 180 cm de largura, 42 cm de altura e 42 cm de profundidade. O módulo deve contar com quatro portas com vidro fosco e divisões internas de 36 cm. A estrutura é fabricada em MDF/MDP (Média Densidade), com acabamento em Pintura UV (Ultra Violeta), e a cor deve ser obrigatoriamente madeira clara. O mobiliário é de instalação fixa na parede por meio de ferragens adequadas, e a garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento ; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UND	1		R\$ 4.106,92	R\$ 4.106,92
5	Fornecimento de Armário Baixo de 6 Portas . O armário possui as seguintes dimensões: 240 cm de largura, 45 cm de profundidade e 73,5 cm de altura. A estrutura principal é fabricada em MDF/MDP e MDP, com o tampo em MDP de 15 mm, e todo o mobiliário com acabamento em Melamínico de Baixa Pressão (BP) nas cores Nogal com Preto. O item deve ter seis portas equipadas com chaves e puxadores metálicos, e possuir prateleiras internas com regulagem de altura e bordas arredondadas. O mobiliário é de instalação livre no piso e a garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento ; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UND	1		R\$ 5.119,83	R\$ 5.119,83
6	Fornecimento de Armário Alto para Escritório . O armário possui as seguintes dimensões: 80 cm de largura, 160 cm de altura e 45 cm de profundidade. A estrutura é fabricada em MDP/MDF/MDP, com tampo em MDP de 25 mm, e acabamento em BP (Baixa Pressão) nas cores Nogal com Preto. O item possui duas portas equipadas com chaves e três prateleiras internas. O mobiliário é de instalação livre no piso e a garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento ; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UND	21		R\$ 2.060,83	R\$ 43.277,43



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

7	O Balcão de Atendimento Modulado sob medida, código PMA_REC_001, é fabricado em MDF/MDP e apresenta dimensões totais de 330 cm de Comprimento (ou 3,30 m) por 114 cm de Altura Total e 60 cm de Profundidade. A bancada de trabalho se situa a uma altura padrão de 74 cm. O móvel é segmentado em uma mesa de trabalho principal de 165 cm (esquerda), um módulo central de gaveteiros de 76 cm, e um módulo de armazenamento aberto (nicho) de 25 cm de largura na direita, sendo este nicho com profundidade provável de 20 cm. O painel superior elevado, que se estende por 165 cm e atinge a altura total de 114 cm, deverá ter acabamento em textura amadeirada, contrastando com a estrutura base de cor sólida escura (Grafite). O armazenamento consiste em duas (2) gavetas no módulo central, equipadas com corrediças metálicas e puxadores discretos. O acabamento deverá ser em laminado melamínico (BP) ou similar de alta resistência, com bordas em PVC/ABS, e a estrutura livre no piso deverá seguir as paletas de cores das imagens renderizadas para preservar o design original. A garantia mínima do produto é de 90 dias a partir da data de entrega, com prazos e condições de entrega detalhados em cláusulas contratuais específicas. Os detalhes e referências do objeto estão no documento ; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UND	1		R\$ 6.998,33	R\$ 6.998,33
8	Fornecimento de Balcão para Escritório O balcão possui as seguintes dimensões: 60 cm de largura, 74,50 cm de altura e 36,50 cm de profundidade, sendo fabricado em MDP e MDF/MDP com acabamento em BP (Baixa Pressão) nas cores Amêndoa com Preto. O item deve possuir duas portas frontais com dobradiças metálicas, equipadas com fechadura e chave. O mobiliário é de instalação fixa no piso e não possui componentes ou acessórios adicionais. A garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento ; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UND	20		R\$ 920,83	R\$ 18.416,60
9	Fornecimento de balcão para escritório . O balcão tem dimensões de 180 cm de largura, 80 cm de altura e 43 cm de profundidade, sendo fabricado em MDF/MDP com acabamento em pintura UV. O móvel possui quatro portas e a cor deve ser de madeira clara, conforme as observações. O mobiliário é de instalação Livre no piso e a garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento ; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UN	1		R\$ 4.106,92	R\$ 4.106,92
10	Fornecimento de BANCADA DE SERVIÇOS, de cor Marrom, destinada à Parede frontal à entrada principal. Suas dimensões são 60 cm de Profundidade, 75 cm de Altura e 120 cm de Largura/Comprimento. O item é composto por madeira com uma estrutura de suporte em Matalon, e seu acabamento deve receber pintura e tratamento contra umidade. A bancada será instalada de forma Livre no piso e não requer componentes ou acessórios adicionais. Os detalhes e referências do objeto estão no documento ; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UND	1		R\$ 478,83	R\$ 478,83



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

11	Fornecimento de um Kit de Mesa Jantar com 6 Cadeiras. A mesa tem 75 cm de altura, 120 cm de comprimento e 80 cm de largura. Cada cadeira mede 75 cm de altura, 49 cm de comprimento, 49 cm de largura, altura do chão ao assento de 46 cm, profundidade do assento 43 cm e largura do encosto 41 cm, suportando até 120 kg. Estrutura em MDF/MDP, Polipropileno e Metalon, acabamento Melamínico BP, estilo industrial, formato retangular, mesa em MDP e metalon, cadeiras em polipropileno. O conjunto é de instalação livre no piso. Garantia legal de 90 dias. Os detalhes e referências do objeto estão no documento ; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UN	1		R\$ 1.896,92	R\$ 1.896,92
12	Fornecimento de Mesa de Centro Redonda (ID de estilo Clássico,. A mesa deve ter 60 cm de Diâmetro e 43 cm de Altura. O tampo é fabricado em MDF/MDP (Média Densidade) com acabamento em Pintura Ultra Violeta (UV), e a base deve ser em Madeira maciça. Para garantir a durabilidade, as placas de MDF/MDP do tampo e da base deverão ter espessura mínima de 15 mm. O item é de instalação livre no piso e não requer componentes ou acessórios adicionais. A garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Garantia legal de 90 dias. Os detalhes e referências do objeto estão no documento ; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UND	1		R\$ 221,00	R\$ 221,00
13	Fornecimento mesa de escritório. Cada mesa possui 135 cm de largura, 60 cm de profundidade e 73,5 cm de altura, e inclui um gaveteiro suspenso medindo 33 cm de largura, 40 cm de profundidade e 29 cm de altura. MDF/MDP, com pés em metal, e recebe acabamento Melamínico BP (Baixa Pressão). As cores exigidas para o mobiliário são Preto com Nogal. O item é de instalação Livre no piso e a garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Garantia legal de 90 dias. Os detalhes e referências do objeto estão no documento; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UN	27		R\$ 1.815,88	R\$ 49.028,76
14	Fornecimento de Mesa de Escritório em formato L com Gaveteiro, . O produto montado possui dimensões totais de 120 cm de largura, 150 cm de profundidade e 73,5 cm de altura. O conjunto é composto pela mesa principal (120 cm de largura x 60 cm de profundidade) e pelo gaveteiro lateral (90 cm de largura x 45 cm de profundidade). A estrutura é fabricada em MDF/MDP (Média Densidade), com acabamento em Pintura UV (Ultra Violeta), nas cores Macadâmia com Branco. O mobiliário é de instalação Livre no piso e a garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento ; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UND	1		R\$ 2.858,27	R\$ 2.858,27



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

15	Fornecimento de Mesa de Reunião, com capacidade para acomodar 10 cadeiras. A mesa possui dimensões de 320 cm de comprimento, 110 cm de profundidade e 73,5 cm de altura. O tampo é fabricado em MDP de 25 mm, e a estrutura combinada em MDP e MDF/MDP, com acabamento em Melamínico de Baixa Pressão (BP) nas cores Nogal com Preto. A mesa deve incluir bordas arredondadas de 2 mm, pés com regulagem de altura e duas Caixas de Tomadas F5 embutidas no tampo. O mobiliário é de instalação livre no piso e a garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento ; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UND	1		R\$ 8.018,62	R\$ 8.018,62
16	Fornecimento A Mesa Diretor Executiva em L sob medida, de código PMA_GB_0002, é um móvel projetado para o Gabinete do Prefeito, combinando funcionalidade, durabilidade e design moderno. O conjunto é composto por uma mesa principal e um balcão lateral interligado, fabricados em MDF/MDP de 35 mm com revestimento em BP e bordas em ABS. Predominantemente na cor de madeira escura, como Carvalho Escuro ou Nogueira, o móvel também inclui um suporte/pedestal em cinza chumbo ou grafite e uma inserção retangular no tampo em acabamento cinza escuro ou preto, que pode ser em vidro temperado ou laminado. A mesa principal mede 1600 mm de largura, 750 mm de profundidade e 770 mm de altura. O balcão lateral, com a mesma altura, possui 1600 mm de comprimento total e 550 mm de profundidade. A seção exposta do balcão, com 850 mm, é equipada com duas portas de 296 mm de largura cada, e uma prateleira fixa interna (18 mm), o que cria dois compartimentos. A seção embutida, com 750 mm, oferece um nicho livre ideal para acomodar uma CPU, arquivos ou garantir a circulação. Este produto, de instalação livre no piso, possui garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega. Os detalhes e referências do objeto estão no documento ; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UND	1		R\$ 5.340,83	R\$ 5.340,83



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

17	Fornecimento de MESA ESCRITÓRIO EM L COM GAVETEIRO FIXO (150 CM) em formato L com Gaveteiro Fixo. Cada mesa forma um "L" de 150 cm x 150 cm, composto por uma mesa principal de 150 cm x 60 cm e uma mesa auxiliar de 90 cm x 45 cm. O tampo principal deve ser de 40 mm de espessura. A estrutura é fabricada em MDF/MDP/MDP com revestimento em Melamínico de Baixa Pressão (BP) nas cores Nogueira com Preto. O gaveteiro fixo deve ter duas gavetas e um gavetão para pasta de arquivo. O mobiliário é de instalação livre no piso e a garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UND	7		R\$ 2.578,33	R\$ 18.048,31
18	Fornecimento de Mesa Para Apoio, na combinação de cores Freijó e Preto. O móvel apresenta as seguintes dimensões: 60 cm de altura, 44 cm de comprimento e 40 cm de largura. A estrutura, incluindo pés, costa e prateleiras, é fabricada em MDF/MDP de 15 mm, com acabamento em Pintura UV. O item é de instalação livre no piso e não possui componentes ou acessórios adicionais. A garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UND	16		R\$ 302,03	R\$ 4.832,48
19	Fornecimento de Mesa Para Reunião. A mesa possui as seguintes dimensões: 190 cm de comprimento, 80 cm de largura e 79 cm de altura. O tampo é fabricado em MDP, e a estrutura de apoio em ferro, com acabamento premium e proteção contra desgaste. As cores exigidas são Nogueira com Preto. O mobiliário é de instalação livre no piso e a garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UND	2		R\$ 1.581,99	R\$ 3.163,98
20	Fornecimento de Mesa Redonda Decorativa. A mesa possui 75 cm de altura e um diâmetro de 70 cm. O tampo é em MDF/MDP de 15 mm, com acabamento Premium semifosco texturizado e resistente à água. A estrutura é composta por pés de madeira trançados. O item deve suportar um peso máximo de 40 kg. O mobiliário é de instalação livre no piso e a garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UND	1		R\$ 515,67	R\$ 515,67



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

21	Fornecimento de Mesinha de Centro Retangular estilo Retrô. A mesa possui 55 cm de comprimento, 30 cm de largura e 27 cm de altura. O item é produzido em MDF/MDP de 15 mm com borda invertida, finalizado com Pintura Ultra Violeta e sustentado por Pés de Madeira Maciça. O mobiliário é de instalação livre no piso e não possui componentes ou acessórios adicionais. A garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UND	1		R\$ 121,55	R\$ 121,55
22	Fornecimento de Paineis de TV, projetado para suportar telas de até 55 polegadas. O painel possui as seguintes dimensões: 90 cm de altura, 158 cm de largura e 18 cm de profundidade. O item deve ser fabricado em MDF/MDP, com acabamento em Pintura UV (Ultra Violeta), e apresentar obrigatoriamente cor de madeira. O mobiliário é de instalação fixa na parede por meio de ferragens adequadas e não requer componentes ou acessórios adicionais. A garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UN	1		R\$ 863,74	R\$ 863,74
23	Fornecimento de Cadeira para Espera/Recepção com quatro lugares (longarina). A longarina possui 195 cm de largura total e 82 cm de altura total, com assentos de 46 cm de largura e 40 cm de profundidade. A estrutura é em Aço Inoxidável/Aço com Pintura Eletrostática, e o assento/encosto é em Plástico Polipropileno, ambos na cor preta. O item deve suportar um peso recomendado de 120 kg por assento. O mobiliário é de instalação livre no piso e a garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UND	2		R\$ 1.202,61	R\$ 2.405,22
24	Fornecimento de Cadeiras de Escritório com pé fixo. Cada cadeira possui as seguintes dimensões: 81 cm de altura, 48 cm de largura e 55 cm de profundidade, com altura do assento de 45 cm. O item possui assento e encosto em polipropileno (plástico), estrutura em ferro/aço com acabamento em pintura preta. A cor predominante deve ser Branca, com detalhes secundários em preto. A cadeira pesa 4 kg e deve suportar um peso máximo de 120 kg. O mobiliário é de instalação livre no piso e a garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UND	4		R\$ 1.372,04	R\$ 5.488,16



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

25	Fornecimento de Cadeiras de Escritório com pé fixo. Cada cadeira possui as seguintes dimensões: 81 cm de altura, 48 cm de largura e 55 cm de profundidade, com altura do assento de 45 cm. O item possui assento e encosto em polipropileno (plástico), estrutura em ferro/aço com acabamento em pintura preta. A cor predominante deve ser cinza, com detalhes secundários em preto. A cadeira pesa 4 kg e deve suportar um peso máximo de 120 kg. O mobiliário é de instalação livre no piso e a garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UND	8		R\$ 267,04	R\$ 2.136,32
26	Fornecimento de Cadeiras de Escritório com pé fixo. Cada cadeira possui as seguintes dimensões: 81 cm de altura, 48 cm de largura e 55 cm de profundidade, com altura do assento de 45 cm. O item possui assento e encosto em polipropileno (plástico), estrutura em ferro/aço com acabamento em pintura preta. A cor predominante deve ser Preta, com detalhes secundários em preto. A cadeira pesa 4 kg e deve suportar um peso máximo de 120 kg. O mobiliário é de instalação livre no piso e a garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UN	20		R\$ 224,87	R\$ 4.497,40
27	Fornecimento de Cadeiras de Escritório com pé fixo. Cada cadeira possui as seguintes dimensões: 81 cm de altura, 48 cm de largura e 55 cm de profundidade, com altura do assento de 45 cm. O item possui assento e encosto em polipropileno (plástico), estrutura em ferro/aço com acabamento em pintura preta. A cor predominante deve ser Terracota ou laranja, com detalhes secundários em preto. A cadeira pesa 4 kg e deve suportar um peso máximo de 120 kg. O mobiliário é de instalação livre no piso e a garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UN	8		R\$ 356,83	R\$ 2.854,64
28	Fornecimento de Cadeiras de Escritório com pé fixo. Cada cadeira possui as seguintes dimensões: 81 cm de altura, 48 cm de largura e 55 cm de profundidade, com altura do assento de 45 cm. O item possui assento e encosto em polipropileno (plástico), estrutura em ferro/aço com acabamento em pintura preta. A cor predominante deve ser Branca, com detalhes secundários em preto. A cadeira pesa 4 kg e deve suportar um peso máximo de 120 kg. O mobiliário é de instalação livre no piso e a garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UND	4		R\$ 343,01	R\$ 1.372,04



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

29	Fornecimento de Cadeira Escritório Giratória. A cadeira deve ser na cor Cinza, com altura ajustável até 118 cm. Possui encosto de 66 cm e assento de 42 cm de profundidade. O item deve ter estrutura metálica nos pés, rodas (pés antiderrapantes e silenciosos), e revestimento em Tela Respirável com almofada de espuma de alta densidade no assento (espesso e resistente à deformação). Deve incluir apoio de braços ajustável, ser ergonômico acompanhando a curvatura natural da coluna, e ter encosto estendido até a região do pescoço. O peso máximo suportado é de 120 kg. O mobiliário é de instalação livre no piso e a garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO	UND	1		R\$ 1.744,06	R\$ 1.744,06
30	Fornecimento de Cadeira Executiva Presidencial. A cadeira deve ter estilo Retrô modernizado, com as dimensões de 64 cm de largura e 66 cm de profundidade. A altura total deve ser ajustável entre 116 cm e 124 cm. A estrutura é em Madeira com encosto e assento revestidos em PU (Poliuretano). O item deve possuir base cromada com rodízios e altura do assento ajustável entre 45 cm e 52 cm. A cadeira deve suportar um peso máximo recomendado de 150 kg. O mobiliário é de instalação livre no piso e a garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UN	1		R\$ 1.863,53	R\$ 1.863,53
31	Fornecimento de Bebedouro Eletrônico para Água Natural/Gelada. O bebedouro deve ser na cor Preta, aceitar garrafão de 20 L com carga superior, e ser compatível com as redes de energia 110 V/220 V. O equipamento deve fornecer água em temperatura natural e fria, com capacidade de refrigeração mínima de 0,07 l/h e temperatura mínima de 10 °C. O tanque de água deve ser fabricado em Aço. O item é de instalação livre na bancada de apoio e a garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento ; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UN	7		R\$ 484,33	R\$ 3.390,31
32	Fornecimento de Cadeira Giratória de Escritório, na cor cinza predominante, cada cadeira deve possuir dimensões de 50 cm de largura, 98 cm de altura total e 60 cm de profundidade, com altura do assento ajustável de 43 cm (mínima) a 51 cm (máxima). A estrutura é fabricada com componentes em Nylon mesh, metal e enchimento de espuma, com a base em pintura cromada (metálico) e apoio de braços em preto. O item deve ser giratório, possuir rodízios, suporte lombar fixo e suportar um peso máximo de 120 kg. O mobiliário é de instalação livre no piso e a garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UN	9		R\$ 464,10	R\$ 4.176,90



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

33	Fornecimento de Cadeira Giratória Executiva. A cadeira deve possuir estrutura em metal e plástico de alta resistência, com estofamento em malha (mesh) respirável no encosto e assento. As dimensões mínimas e máximas são: altura total ajustável de 117 cm a 129 cm, altura do assento ao chão ajustável de 48 cm a 58 cm, e profundidade do assento de 52 cm. O item deve ser equipado com rodízios, ajuste de altura a gás e apoio de braços. O produto deve suportar um peso máximo de 200 kg, sendo exigido atestado de conformidade com as normas ABNT aplicáveis para cadeiras de escritório (ex: NBR 13962). A instalação é livre no piso e a garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UN	45		R\$ 957,67	R\$ 43.095,15
34	Fornecimento de cadeiras, as cadeiras são do estilo Moderno e possuem as seguintes dimensões: 87,5 cm de altura, 48,5 cm de largura total e 60,5 cm de profundidade. A estrutura é em Madeira Eucalipto na cor marrom-escuro, com estofamento em tecido Linho na cor bege, e enchimento em espuma de borracha. Cada cadeira deve suportar um peso máximo de 100 kg. O mobiliário é de instalação livre no piso e a garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UN	4		R\$ 1.038,70	R\$ 4.154,80
35	Fornecimento de cadeiras fixas Stilo Charles Eames, predominantemente na cor bege claro. As cadeiras deverão ser fabricadas com concha única em Polipropileno (ABS) com espessura mínima de 5 mm, e base tipo 'Torre Eiffel' combinando madeira maciça com pintura PU fosca e estrutura interna em aço carbono. As dimensões de cada cadeira devem ser: assento com 46 cm de largura e 40 cm de profundidade, e altura do assento de 43 cm, com distância entre os pés de 40 cm. O produto deve suportar no mínimo 130 kg, deve estar conforme as normas da ABNT. O mobiliário é de instalação livre no piso, e a garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento ; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UN	4		R\$ 215,48	R\$ 861,92



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

36	Fornecimento de cadeiras fixas Stilo Charles Eames, predominantemente na cor Verde. As cadeiras deverão ser fabricadas com concha única em Polipropileno (ABS) com espessura mínima de 5 mm, e base tipo 'Torre Eiffel' combinando madeira maciça com pintura PU fosca e estrutura interna em aço carbono. As dimensões de cada cadeira devem ser: assento com 46 cm de largura e 40 cm de profundidade, e altura do assento de 43 cm, com distância entre os pés de 40 cm. O produto deve suportar no mínimo 130 kg, deve estar conforme as normas da ABNT. O mobiliário é de instalação livre no piso, e a garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto.	UN	4		R\$ 215,48	R\$ 861,92
37	CHALEIRA EM INOX	UN	1		R\$ 40,32	R\$ 40,32
38	CONJUNTO DE 12 PARES DE XÍCARAS COM PIRES PARA CXAFÉ	KIT	1		R\$ 142,73	R\$ 142,73
39	CONUNTO DE 12 PRATOS DE VIDROS	KIT	1		R\$ 55,00	R\$ 55,00
40	COPO EM VIDRO TEMPERADO	UND	12		R\$ 5,22	R\$ 62,64
41	ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO CROMADO	UN	1		R\$ 77,23	R\$ 77,23
42	Fornecimento de Fogão 4 Bocas à Gás (ID , na cor preta. Dimensões: 48 cm de largura, 87,9 cm de altura e 59,5 cm de profundidade. Estrutura em metal, mesa de vidro, controle dos botões na mesa, acendimento automático, forno 50 L categoria "A" em eficiência energética, isolamento térmico em lã de basalto, visor, tecnologia Limpa Fácil, grade deslizante com 2 regulagens de altura, grades da chapa com 6 pontos de apoio, puxador em aço robusto, pés altos e robustos. Instalação livre no piso. Garantia legal de 90 dias. Os detalhes e referências do objeto estão no documento ; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UN	1		R\$ 726,61	R\$ 726,61
43	Fornecimento de poltronas decorativas estofada), predominantemente na cor verde. Cada peça tem as seguintes dimensões: 80 cm de altura, 60 cm de largura, 53 cm de profundidade, com assento a 43 cm do chão, peso de 8 kg e capacidade de suportar até 120 kg. A estrutura é fabricada em madeira de eucalipto, com acabamento em percintas elásticas de nylon, espuma soft D-23, tecido suede de primeira linha e pés palito na cor castanho claro. Por ser um item livre no piso, não requer fixação. As cores do produto deverão seguir as paletas das imagens renderizadas para garantir a originalidade do ambiente. O fornecimento deste item está coberto pela garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega. Os detalhes e referências do objeto estão no documento; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UN	3		R\$ 1.311,27	R\$ 3.933,81



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

44	Fornecimento de poltronas decorativas estofada), predominantemente na cor Bege claro. Cada peça tem as seguintes dimensões: 80 cm de altura, 60 cm de largura, 53 cm de profundidade, com assento a 43 cm do chão, peso de 8 kg e capacidade de suportar até 120 kg. A estrutura é fabricada em madeira de eucalipto, com acabamento em percintas elásticas de nylon, espuma soft D-23, tecido suede de primeira linha e pés palito na cor castanho claro. Por ser um item livre no piso, não requer fixação. As cores do produto deverão seguir as paletas das imagens renderizadas para garantir a originalidade do ambiente. O fornecimento deste item está coberto pela garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega. Os detalhes e referências do objeto estão no documento ; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UND	3		R\$ 1.311,27	R\$ 3.933,81
45	Fornecimento de poltronas decorativas estofada), predominantemente na cor Terracota. Cada peça tem as seguintes dimensões: 80 cm de altura, 60 cm de largura, 53 cm de profundidade, com assento a 43 cm do chão, peso de 8 kg e capacidade de suportar até 120 kg. A estrutura é fabricada em madeira de eucalipto, com acabamento em percintas elásticas de nylon, espuma soft D-23, tecido suede de primeira linha e pés palito na cor castanho claro. Por ser um item livre no piso, não requer fixação. As cores do produto deverão seguir as paletas das imagens renderizadas para garantir a originalidade do ambiente. O fornecimento deste item está coberto pela garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega.	UN	2		R\$ 1.311,27	R\$ 2.622,54
46	Fornecimento de sofá de 03 lugares. O item possui as seguintes dimensões: 182 cm de largura, 86 cm de altura total e 86 cm de profundidade, com assento a 47 cm do chão. A estrutura é fabricada em corino bege, conforme a cor ilustrada, com base e pés em madeira castanho. O sofá é um item de instalação livre no piso e não requer fixação. A garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento ; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UN	1		R\$ 5.237,70	R\$ 5.237,70
47	Fornecimento de uma unidade de Sofá de 3 Lugares. O sofá possui as seguintes dimensões: 182 cm de largura, 86 cm de altura total e 86 cm de profundidade, com altura do assento ao chão de 47 cm e largura interna do assento de 156 cm. A estrutura deve ser em madeira de eucalipto, com estofamento em espuma de Densidade D-23 e revestimento em tecido Suede no tom cinza claro para harmonização com o ambiente. Os pés e a base inferior devem ser em madeira na cor castanho. O item é de instalação livre no piso e a garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento ; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UN	1		R\$ 5.237,70	R\$ 5.237,70



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

48	Fornecimento de uma unidade de Sofá de 3 Lugares . O sofá possui as dimensões de 220 cm de largura, 80 cm de profundidade e 90 cm de altura, com capacidade de suportar até 330 kg. A estrutura é feita em madeira pinus/eucalipto de reflorestamento, com base em madeira e percintas de borracha. O assento deve ter espuma de densidade D-28, o encosto enchimento em manta acrílica, e o revestimento em Tecido Veludo 100% Poliéster. O item inclui quatro pés de apoio e duas almofadas e é de instalação livre no piso. A garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento ; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UN	1		R\$ 3.738,58	R\$ 3.738,58
49	Fornecimento de um kit com duas unidades de Quadro Decorativo de arte abstrata , com dimensões de 80 cm de altura por 60 cm de largura, A armação deve ser em madeira, e a arte pode ser uma impressão digital em alta definição com cores vibrantes ou uma pintura feita à mão, em material durável. O item é fornecido sem componentes adicionais, e a fixação deve ser feita na parede com suporte adequado. As cores devem seguir as paletas de terracota, verde e bege para harmonização com o ambiente, e o visual do quadro deve se assemelhar ao projeto visualizado. A garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento ; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UN	2		R\$ 276,25	R\$ 552,50
50	Fornecimento de uma unidade de Quadro Decorativo grande em painel único. O quadro possui as dimensões de 130 cm de largura, 70 cm de altura e 3 cm de profundidade, com armação em Madeira de 3 cm de espessura e efeito de Borda Infinita. A arte, de temática Abstrata, deve ser impressa em tecido 100% poliéster com textura e superfície semi-brilho (pintura durável/arte digital). As cores (Dourado, bege ou outras) devem combinar com a paleta de cores do ambiente conforme foto ilustrativa. O item é de instalação fixa na parede e a garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento ; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UN	1		R\$ 957,67	R\$ 957,67



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

51	Fornecimento de uma unidade de Quadro Decorativo grande em painel único . O quadro possui 80 cm de altura por 120 cm de largura, com a temática Abstrata. A armação (moldura) de Madeira com 3 cm de espessura e borda madeira deve ter arte com pintura durável (arte digital). Impressão em vinil fosco de alta qualidade. As cores (Dourado, bege ou outras) devem combinar com a paleta do ambiente conforme foto ilustrativa. O item é de instalação fixa na parede e a garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento ; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UND	1		R\$ 902,42	R\$ 902,42
52	Fornecimento de um kit de três quadros decorativos que se complementam. Cada quadro mede 40 cm x 55 cm, resultando em uma dimensão aproximada do produto montado de 130 cm x 55 cm. A arte digital de mensagem motivacional deve ser impressa em Vinil Premium importado com acabamento acetinado, com o fundo em MDF tratado. A moldura é feita em madeira imunizada com selo FSC®, com revestimento sem imperfeições e acabamento laqueado. O item é de instalação fixa na parede e a garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento ; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UN	3		R\$ 2.145,54	R\$ 6.436,62
53	Fornecimento de um kit com três unidades de Quadros Decorativos com Molduras. Cada quadro deve medir 40 cm de largura por 55 cm de altura, totalizando uma largura visual de aproximadamente 130 cm quando instalados lado a lado. O tema da arte deve ser ligado à agricultura, e as cores devem combinar com a paleta principal do ambiente (terracota, cinza, bege e verde). A arte deve ser impressa em Vinil Premium importado com acabamento acetinado, com molduras em Madeira. O kit é de instalação livre na parede e a garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento ; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UN	3		R\$ 469,63	R\$ 1.408,89
54	Fornecimento de Quadros Decorativos com Molduras (. Cada quadro deve medir 60 cm de altura por 40 cm de largura. O tema da arte deve ser ligado ao campo/agricultura, e as cores devem combinar com a paleta principal do ambiente (terracota, cinza, bege e verde). A impressão deve ser em Vinil Premium importado com acabamento acetinado (não refletivo), com Moldura tipo Caixa Alta em Madeira. O item é de instalação fixa na parede por meio de ferragens adequadas e a garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento ; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UN	5		R\$ 460,42	R\$ 2.302,10



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

55	Fornecimento de Quadros Decorativos com Molduras (ID PMA_REU_0001), cada quadro deve medir 70 cm de largura por 50 cm de altura, totalizando uma largura visual de aproximadamente 140 cm quando instalados lado a lado. O tema da arte deve ser ligado à agricultura ou campo, e as cores devem combinar com a paleta principal do ambiente (terracota, cinza, bege e verde). A arte deve ser impressa em Vinil Premium importado com acabamento acetinado, com molduras em Madeira. O kit é de instalação livre na parede e a garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento ; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UN	3		R\$ 558,03	R\$ 1.674,09
56	Fornecimento de Garrafa Térmica, capacidade 1,8 L cada, altura 33,8 cm, exterior em aço inoxidável, interior com ampola de vidro, sistema de abertura da tampa por válvula. Conservação: bebidas quentes ≥9h, frias ≥20h. Instalação livre no armário. Garantia legal de 90 dias. Os detalhes e referências do objeto estão no documento ; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UN	1		R\$ 122,05	R\$ 122,05
57	Fornecimento de Geladeira/Refrigerador Frost Free Duplex, na cor Inox ou preta. Dimensões: 172 cm de altura, 60 cm de largura, 61 cm de profundidade. Capacidade total de 310 L (freezer 63 L e refrigerador 252 L). Acabamento da porta em Inox, laterais em aço pintado cinza. Classificação energética "A", tecnologia Frost Free, degelo automático, alarme de porta aberta, compartimento de congelamento rápido e extra frio, iluminação interna, prateleiras de vidro temperado reguláveis/removíveis, recipiente de gelo, rodízios e pés niveladores. Instalação livre no piso. Garantia de 1 ano. Os detalhes e referências do objeto estão no documento ; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UN	1		R\$ 2.795,67	R\$ 2.795,67
58	Fornecimento de um kit com 5 unidades de Jogo de Panelas Antiaderente armazenado no armário. Cor preta, composto por: 1 Caçarola (Ø20 cm), 2 Panelas (Ø18 cm e Ø16 cm), 1 Fervedor (Ø14 cm) e 1 Frigideira Francesa (Ø20 cm). Fabricados em alumínio reforçado 2 mm com revestimento antiaderente e cabos em baquelite. Instalação livre no armário. Garantia legal de 90 dias. Os detalhes e referências do objeto estão no documento ; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	JG	1		R\$ 208,61	R\$ 208,61
59	KIT TALHERES 36 PEÇAS EM AÇO INOX	KIT	1		R\$ 72,40	R\$ 72,40



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

60	Fornecimento de Micro-ondas de Bancada na cor Inox ou preta. Capacidade 27 L, dimensões 48,3 cm (largura) x 28,1 cm (altura) x 40,7 cm (profundidade), prato giratório 28,4 cm, potência 1,5 kW, 10 níveis de potência, eficiência energética "A". Deve incluir grill, temporizador, luz interna, descongelamento automático por peso, função limpa fácil, função tira odor e manter aquecido. Estrutura em metal, alimentação 127 V / 60 Hz. Instalação livre em armário/bancada. Garantia legal de 90 dias. Os detalhes e referências do objeto estão no documento ; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UN	1		R\$ 598,63	R\$ 598,63
61	Fornecimento de Vaso com Planta Artificial tipo palmeira. O conjunto possui uma altura total de 90 cm, sendo 60 cm para a planta e 30 cm para o vaso. O item é fabricado em plástico, arame e seda (para a planta) e o vaso deve incluir pedras para decoração, com a cor obrigatoriamente cinza escuro ou preta. A planta deve ser verde predominantemente. O mobiliário é de instalação livre no piso e a garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento ; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UN	8		R\$ 265,00	R\$ 2.120,00
62	Fornecimento de Ventilador de Coluna Turbo 6 . Dimensões: diâmetro 50 cm, altura 136 cm, 6 pás de plástico, estrutura em metal e plástico preto. Bivolt/110 V, potência 135 W, 3 velocidades até 1560 rpm, nível de ruído máx. 54 dB, altura regulável, grade removível, certificado INMETRO, eficiência energética "A". Instalação livre no piso. Garantia legal de 90 dias. Os detalhes e referências do objeto estão no documento ; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UN	2		R\$ 229,67	R\$ 459,34
63	Fornecimento de uma unidade de TV SMART de 50 POLEGADAS. O televisor deve ser de tela LED ou superior com tecnologia UHD e HDR ou superior, e acabamento de borda infinita. Deve operar com sistema operacional Android 13, ser compatível com voltagem 127 V/220 V (Bivolt), e possuir classificação de eficiência energética "A". A conectividade obrigatória inclui Wi-Fi, Bluetooth, porta ethernet, USB e HDMI. O item deve ser compatível com suporte de montagem VESA para instalação na parede, e o fornecimento inclui controle remoto. O item é de instalação fixa na parede e a garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega é aplicável a este produto. Os detalhes e referências do objeto estão no documento ; "GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO"	UN	2		R\$ 1.989,66	R\$ 3.979,32
TOTAL GERAL						R\$ 332.554,92

O fornecimento deve atender rigorosamente às especificações técnicas do **ANEXO II e III**, e cumprir os seguintes requisitos de qualidade e sustentabilidade:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

Categoria	Requisito Mínimo e Obrigatório
Mobiliário em Painéis	Estrutura principal em MDF/MDP e madeira resistente, produzida, preferencialmente, a partir de madeira de reflorestamento , com acabamentos em Melamínico BP ou Pintura UV de alta resistência para prolongar a vida útil.
Ergonomia e Normas	Cadeiras de Escritório (giratórias e executivas) devem apresentar Certificação ou Atestado de Conformidade com a norma ABNT NBR 13962 (Móveis para Escritório).
Durabilidade	Design moderno, robusto e com facilidade de manutenção/reposição de peças (rodas, encostos, etc.), visando a gestão patrimonial eficiente pela marcenaria própria da Prefeitura.

4.2. Exigência de Projeto Técnico para Móveis Planejados

Para os itens 04, 07, 16, classificados como mobiliário planejado/sob medida, o licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, o respectivo Projeto Técnico detalhado, contendo no mínimo: desenhos técnicos com dimensões, especificação de materiais, acabamentos, ferragens, sistema construtivo e indicação de cores.

O projeto será analisado pelo Projetista Técnico, com a finalidade de verificar a conformidade estética, funcional, ergonômica e material com o **Guia Técnico de Especificação de Mobiliário** e com o Projeto de Layout aprovado.

A não apresentação do Projeto Técnico ou a sua desconformidade com as especificações estabelecidas implicará desclassificação da proposta quanto aos respectivos itens.

4.3. Logística e Codificação

O fornecedor deverá utilizar obrigatoriamente o **Sistema de Codificação** da Prefeitura, identificando cada bem com o **código do móvel** e o **código do ambiente** de destino (conforme **Guia Técnico de Especificação de Mobiliário**), sendo responsável pela distribuição e montagem final nos cômodos corretos.

5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

A comprovação da capacidade técnica do licitante será feita por meio de:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

1. Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu produto (s) similar(es) ao(s) especificado(s) no Termo de Referência Anexo - II deste edital, bem como atestando a aptidão para o desempenho de atividade(s) pertinente(s) e compatível(is) com o fornecimento, objeto desta licitação.

2. **Certificação do Produto – Cadeiras de Escritório para os itens 29, 30, 32, 33.**

Para os itens 29, 30, 32, 33, que são classificados como cadeiras de escritório (cadeira giratória operacional, cadeira executiva, cadeira presidente e demais modelos com regulagem para uso contínuo), deverá ser apresentada, na fase de habilitação, Certificação ou Laudo de Ensaio que comprove atendimento à ABNT NBR 13962, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou por organismo de certificação reconhecido.

As cadeiras deverão ainda atender aos requisitos ergonômicos estabelecidos na NR-17, garantindo condições adequadas de conforto, postura e segurança aos usuários.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, ENTREGA E ACEITE

6.1. Prazo de Entrega e Montagem

O prazo máximo para a **entrega total e montagem** de todos os bens é de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço (OS).

6.2. Responsabilidades

O fornecedor é integralmente responsável pelos custos e riscos de transporte, seguro, descarregamento e **montagem final** de todo o mobiliário, incluindo mão de obra especializada.

6.3. Recebimento e Aceite

O recebimento do objeto será realizado em duas etapas, conforme Art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

1. Recebimento Provisório: Será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega e montagem, para verificação quantitativa, estado geral dos bens e análise da documentação fiscal.
2. Recebimento Definitivo: Será efetuado mediante Termo Circunstanciado, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após o Recebimento Provisório, condicionado à:
 - Verificação final da conformidade qualitativa dos bens com todas as especificações técnicas (ANEXO II).
 - Aprovação final das Amostras, se exigidas.
 - Comprovação de que todos os bens estão sinalizados com os códigos únicos de móvel e ambiente, conforme o GUIA TÉCNICO PARA ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO – neste documento constam o Projeto de Layout e Codificação de Ambientes, garantindo o roteamento correto para seus respectivos locais de instalação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

7. OBRIGAÇÕES E SANÇÕES

7.1. Obrigações e Garantias do Fornecedor

1. **Garantia Mínima do Produto:** Prestação de **Garantia de Fábrica** de, no mínimo, **12 (doze) meses** para o mobiliário e **1 (um) ano** para eletrodomésticos, contra defeitos.
2. **Assistência Técnica:** Prestação de Assistência Técnica durante a garantia, com prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** para reparo ou substituição dos bens.

7.2. Sanções Administrativas

O descumprimento das obrigações sujeita o fornecedor às seguintes penalidades:

Penalidade	Detalhamento
Multa Moratória por Atraso	Multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor dos itens não entregues/montados no prazo, até o limite de 30 dias de atraso.
Multa Compensatória	Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens não entregues/montados, em caso de atraso superior a 30 dias ou inexecução parcial.

8. ANEXOS E ASSINATURAS

8.1. Anexos

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos técnicos:

- **ANEXO III** – Guia Técnico de Especificação de Mobiliário (Incluindo material, cor e acabamento).

8.2. Assinaturas e Aprovações



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

FUNÇÃO NO PROCESSO	NOME	ASSINATURA
Responsável pela Demanda	José da Silva Góis Neto	_____
Projetista Técnico	Valdinei Anunciação Santos	_____

Arauá 02 de fevereiro de 2026.